

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 219 de 30 de Novembro de 2023

DATA: 30/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

José Soares da Cruz Neto

CPF: ***.822.053-**

em 30/11/2023 13:02:33

IP com nº: 192.168.100.40

www.cmguvernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=256



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÕES: 007/2023 - DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - RESOLUÇÕES - RESOLUÇÕES: 007/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

***DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NA CASA
LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º. Por meio desta Resolução, nº 007/2023, o Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 39, Inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Município de Governador Nunes Freire/MA, determina a **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS** no dia primeiro (1º) de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica excluído de que trata o art. 1º, o serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire

